

COMITE TÉCNICO DE ACESSORAMENTO A DIOIS PARA INSPEÇÃO POR END

Número/Ano: 2/2014

Data: 13/08/2014

Início: 9h30

Término: 12h

Local: São Paulo

Presentes:

Carlos José da Silva Matos Pombo

cjpombo@petrobras.com.br

Clovis da Silva Leitão – Inmetro

csleitao@inmetro.gov.br

José Vergueiro – Brasitest

jpvergueiro@brasitest.com.br

Raphael Semaan – Abendi

raphael@abendi.org.br

Rufino Teles – Abendi

rufino@abendi.org.br

Rui Fernando da Silva – JBS

tecnico@jbsensaios.com.br

Silvana Mayer – Abendi

silvana@abendi.org.br**Ausentes Justificados:**

Ana Paula M. Giolo – Abendi

Tiago de Oliveira – Inmetro

Redator:

Raphael Semaan – Abendi

Documentos Distribuídos:

Nenhum

Assuntos Tratados**Ensaio de Proficiência**

O Sr. Clovis fez uma breve descrição de como é realizado o processo de ensaios de proficiência. Comentou, ainda, que o ciclo consiste na montagem de um programa de ensaio para divulgação ao mercado e que este processo é confidencial e que pode ser realizado por organismos de treinamento reconhecidos pela Abendi. O Sr. Carlos questionou como será o processo de reconhecimento. O Sr. Clovis comentou que é necessária a definição de um método para dar início ao programa.

O Sr. Vergueiro sugeriu que o programa se inicie pelo ensaio de ultrassom, dada a alta demanda por este método no mercado. O Sr. Rufino comentou que este processo poderia ser iniciado com medição de espessura por ultrassom dada a simplicidade do ensaio uma vez que ele “busca” uma medida conhecida. Comentou, ainda, que a busca de descontinuidades em soldas através do ultrassom é mais complexa e exige um aprofundamento maior.

O Sr. Rufino comentou que precisa ser realizada uma pesquisa em busca de normas internacionais que padronizam o ensaio de proficiência.

O grupo concorda em iniciar o processo pelo método de ultrassom.

Foi sugerido resgatar informações de Projeto Multicliente.

Revisão das Famílias de Escopo

O Sr. Rufino questionou a necessidade da revisão das famílias de escopo definidas nos anexos da NIT-DICOR.

O Sr. Rui comentou que durante o ENOAC foi informado que as famílias de escopo serão revisadas para 5, com a inclusão do setor subaquático.

Definição da Participação de Outras Empresas

O Sr. Rufino comentou que o processo de acreditação conforme norma ISO 17020 não é exclusivo para empresas de inspeção e que as empresas tipo B e C (conforme ISO 17020) também devem ser acreditadas.

O grupo concorda com o comentário do Sr. Rufino e solicita que estas empresas sejam convidadas a participar desta reunião.

Publicação de Notícias e Matérias nos Meios de Comunicação da Abendi

O Sr. Rufino ofereceu os meios de comunicação da Abendi para divulgar o processo de acreditação de empresas conforme ISO 17020. O Sr. Raphael informou que uma matéria sobre este tema foi publicada na revista da Abendi.

O Sr. Clovis questionou o Sr. Carlos sobre o prazo para o início da exigência da acreditação das empresas pela Petrobras. O Sr. Carlos comentou que o prazo está mantido e que as empresas de inspeção devem ser acreditadas pelo Inmetro conforme ISO 17020 a partir de 01/01/2015.

O Sr. Rui informou que as empresas que ainda não solicitaram a acreditação ainda estão se preparando para este processo; o Sr. Clovis reforçou que o prazo para a acreditação é de 6 meses. O Sr. Carlos comentou que as empresas que já estão acreditadas ou que estão em processo possuem um diferencial competitivo em relação às demais.

Outros assuntos

Profissionais Nível 3

O Sr. Clovis fez uma breve descrição sobre o cenário do mercado com relação à contratação / vínculo empregatício com profissionais N3.

O Sr. Carlos comentou que, para empresas acreditadas conforme a ISO 17020, a Petrobras aceita ambos os casos, porém este profissional pode atuar como supervisor técnico de apenas um organismo acreditado.

O Sr. Rufino esclareceu que o supervisor técnico deve ser certificado em pelo menos um método e que ele não pode aprovar o procedimento de outro organismo acreditado.

Informou, ainda, que o profissional N3 subcontratado pode trabalhar para outro OI, porém um profissional N3 só pode ser responsável por um OI.

Após ampla discussão, o grupo concorda que é decisão do organismo de inspeção ter um Responsável Técnico Substituto (RTS), uma vez que, em uma emergência, a empresa deve interromper as suas atividades quando o RTS não estiver presente.

O grupo decidiu que o RTS deve ser excluído deste documento NIT DIOIS 019 e o Sr. Clovis solicitou que os Srs. Rui e Vergueiro encaminhem propostas de revisão do texto da NIT-DICOR.

Treinamentos Específicos

O Sr. Clovis sugeriu à Abendi o reconhecimento ou o estabelecimento de um treinamento para inspetores de cargas perigosas.

O Sr. Rufino comentou que no início do SNQC os inspetores de cargas perigosas eram certificados e que, num dado momento, a exigência desta certificação foi retirada pelos empregadores. Informou, ainda, que a Abendi pode iniciar o processo de reconhecimento de treinamentos de inspetores de cargas perigosas e que é necessário a definição de um conteúdo programático básico para este treinamento.

Próxima Reunião:

Data: 11/11/2014

Horário: 9h30

Local: São Paulo

Pauta: A ser definida.